

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.398, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), aponta recursos e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 537.500,00, na seguinte classificação:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 05 – Secretaria de Obras e Viação                |                       |
| 01 – Secretaria de Obras e Viação                |                       |
| 2.030 – Manutenção do Sistema Viário Urbano      |                       |
| 4.4.90.51.00.00.00.0001-92 – Obras e instalações |                       |
| .....  | R\$ 537.500,00        |
| <b>Total da suplementação.....</b>               | <b>R\$ 537.500,00</b> |

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso na arrecadação com as receitas oriundas do Convênio firmado com a CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de abril de 2015.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22 de abril de 2015**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **22/04/2015 a 22/05/2015**.

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração